

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0001.0140.1477
0001.0044.1331

Processo:

ESTADO DE GOIÁS



48496245

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Permanece: 419.066.0016.000.0 - lote 01

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Incluir

419.066.359.000 - lote 01 - A

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.283, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 01-A, da QUADRA Nº 06, situado à Rua 15, no SETOR SANTOS DUMONT, nesta Capital, com a área de 313,67m²., sendo: 13,90m de frente para a Rua 15; 15,87m de fundo, confrontando com o lote nº 02; 5,80m + 18,89m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 01; e, 5,78m + 18,48m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 15 e 16. PROPRIETÁRIOS: NILSON PEREIRA SANTOS, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. MARCIA RODRIGUES COSTA SANTOS, portador da CI RG nº 1.230.314-2ª Via-DGPC/GO e CPF nº 303.294.261-68; e, APARECIDO RICARDO DA CRUZ, escriturário, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. CLÁUDIA HELENA MORINAGA DA CRUZ, portador da CI RG nº 1.711.004-SSP/GO e CPF nº 467.775.391-15, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-5-31.134, d/Circunscrição. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012.

Maria Baia Peixoto Valadão

Valor da Certidão..... R\$25,49

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,90

TOTAL..... R\$34,39

Rúbrica da autoridade expedidora.: *A*





PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3716, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.404.570-2/2011, de interesse de **NILSON PEREIRA SANTOS e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 06, situado à Rua 48 esquina com a Rua 15, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	384,25m²
Frente para a Rua 15	10,88m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	15,98m	
Lado direito, confrontando com a Rua 48	16,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A	5,80+18,89m	
Pela linha de chanfrado – Rua 48 com Rua 15	7,50m	

Lote 01-A	ÁREA	313,67m²
Frente para a Rua 15	13,90m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	15,87m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	5,80+18,89m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 16	5,78+18,48m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

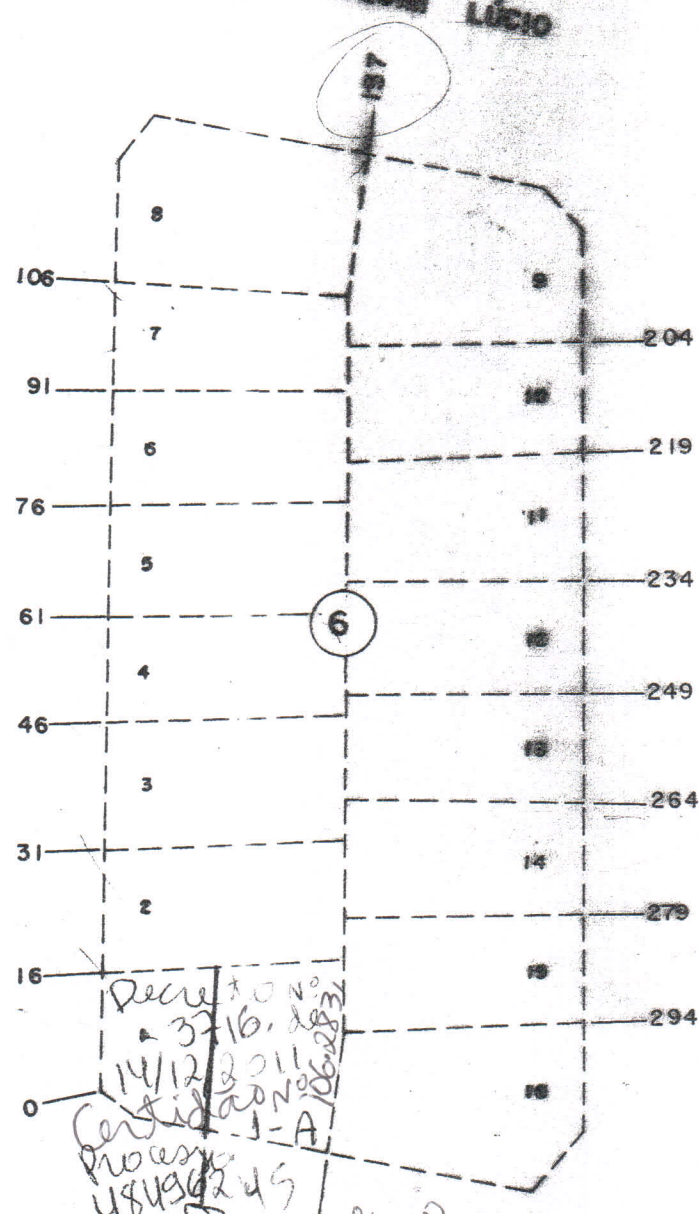
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

[Assinatura]
Adriam Rodrigues da Silva
Gabinete Civil



DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

ESCALA

1 : 1.000

ORG., PLAN. AND SIST. ENGRS. LTDA